



Ata da 13ª sessão ordinária, realizada em 7/7/2020. Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, realizou-se a 13ª (décima terceira) sessão ordinária da 4ª (quarta) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, presidida pelo Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas e com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. O 1º Secretário procedeu a leitura no expediente. Do Prefeito Municipal, excelentíssimo senhor Edir Havrechaki, ofício 197/2020, de 2/7/2020, em referência ao ofício 92/2020 da Câmara Municipal, informando que a empresa responsável pela coleta de lixo reciclável já tomou as medidas necessárias para correção dos problemas relatados; ofício 202/2020, de 7/7/2020, encaminhando para apreciação os projetos de lei 5539/2020 que “autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.246,00”, 5540/2020 que “autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 67.500,00”, 5541/2020 que “autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00”, 5542/2020 que “autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 70.000,00” e 5543/2020 que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.577,07”; e ofício 203/2020, de 7/7/2020, encaminhando para apreciação o projeto de lei 5544/2020 que “autoriza o Poder Executivo a adquirir bens imóveis, mediante doação com encargos e dá outras providências”. Da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, ofício 1/2020, de 3/7/2020, sugerindo a não inclusão do projeto de lei 5421/2019 na pauta de votações, pois sua aprovação pode ser ilegal em face às normas contidas na Lei Complementar 173/2020, que estabeleceu programa de enfrentamento a pandemia de covid-19. Do Vereador Denis Sanson, requerimento 40/2020, com protocolo 457/2020, de 7/7/2020, requerendo o encaminhamento de expediente ao Poder Executivo solicitando explicações quanto ao posicionamento do piso tátil direcional no projeto de revitalização da Rua Conceição e cópia do referido projeto; e requerimento 41/2020, com protocolo 458/2020, de 7/7/2020, requerendo o encaminhamento de expediente à Secretaria Municipal de Saúde solicitando informações sobre o método de cálculo da remuneração do servidor especificado nos documentos anexos. Do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, moção de aplausos com protocolo 456/2020, de 7/7/2020, ao Pastor Alceu Borges, pela decorrência dos 18 anos do lançamento da Pedra Fundamental do Novo Templo da Igreja do Evangelho Quadrangular de Palmeira. Do Vereador Marcos Ribas, projetos de lei 5537/2020 que “dá denominação à rua da cidade” e 5538/2020 que “dá denominação à rua da cidade”. Do Vereador Denis Sanson, projeto de resolução 139/2020 que “dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo das reuniões oficiais da Câmara de Vereadores de Palmeira”. Das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, pareceres aos projetos de lei 5535 e 5536/2020 e à emenda modificativa 1 ao projeto de lei 5511/2020, protocolada sob número 445/2020. Esgotada a matéria do expediente procedeu-se a verificação da presença, anotando-se o comparecimento de todos os Vereadores. Inscrito para fazer uso da palavra o Vereador João Alberto Ferreira da Costa, com o assunto “Previdência Social”. Com a palavra, saudou os senhores Vereadores. Disse que gostaria de se comunicar especialmente com os cerca de 1000 servidores do Município e seus 2500 familiares, que serão afetados diretamente pelo projeto de lei 5511/2020, em tramitação na Casa, que pretende aumentar de 11% para 14% a alíquota de contribuição previdenciária. Falou que quanto o Governo Federal fez a reforma da previdência do Regime Geral e dos servidores da União, aplicou as correções que julgou necessárias. Que os Deputados Federais não votaram a reforma para os Estados e Municípios, deixando para os Parlamentares Estaduais e Municipais, respectivamente, esta responsabilidade. Relatou que o RPPS de Palmeira apresentou este projeto aumentando a alíquota de contribuição para 14% com o fundamento de que há um déficit atuarial. Que não vê este déficit e aqueles que defendem sua existência não o fundamentam e fogem do assunto. O Vereador disse que o RPPS tem três problemas. Que um deles é a dívida de aproximadamente R\$ 30 milhões que a Prefeitura tem com o Regime, que não foi causada pelos servidores. Que outro é a carteira imobilizada de imóveis do RPPS, dados como parte do pagamento da dívida previdenciária da Prefeitura, que não geram juros e correção monetária. Destacou que os imóveis foram avaliados, na época, em R\$ 5 a 6 milhões, mas hoje não valem isso devido ao desaquecimento do mercado imobiliário, e que votou



contra os projetos que permitiam a dação. Disse ainda que o terceiro problema são as perdas com aplicações financeiras, de cerca de R\$ 6 milhões nos últimos meses, porque os gestores do RPPS não são especialistas no mercado financeiro. Falou que seria bom e importante realizar um cálculo atuarial independente com a participação do Poder Legislativo, para contar detalhadamente as movimentações financeiras do Regime. Que não foram os servidores que criaram esse problema e não devem ser eles a pagar o prejuízo. Disse que esteve no rádio e na televisão falando sobre o assunto e recebeu mais de 600 mensagens dizendo que o projeto não deve ser aprovado, e por isso apresentou uma emenda estabelecendo uma tabela progressiva de contribuição de acordo com a remuneração recebida pelos servidores. Que a média aritmética simples dessa tabela é de 11,7%, maior do que a contribuição atual. Falou que as certidões de que alguns falam estão relacionadas a regularidade da atividade e se o Município tornar o fundo insustentável não vai ter uma certidão de regularidade previdenciária. Que votar a tabela progressiva é a melhor alternativa, ou aqueles que julgarem por bem aprovam o projeto e cometem o que entende ser uma maldade, fazer os servidores pagarem por um malfeito que não foram eles que causaram. Disse que se a tabela não for aprovada, votará contra o projeto de lei aumentando a alíquota para 14%, pois não entende que essa seja a função dos Vereadores e acredita que o assunto deveria ser discutido mais intensamente. Sugeriu que a emenda seja aprovada para que a situação seja resolvida e o RPPS se torne mais seguro e confiável. Agradeceu a atenção e pediu apoio a sua proposição, para que os Vereadores fiquem com a consciência tranquila e os servidores e seus familiares saibam que podem contar com os Parlamentares. Seguiu-se então a ordem do dia. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 37 e 38/2020. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 26 e 27/2020. Em discussão única a emenda modificativa 1 ao projeto de lei 5511/2020, protocolada sob número 445/2020. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa disse que a Câmara deve aprovar essa emenda e se o Prefeito achar que esse não é o melhor caminho, que a vete. O Vereador Denis Sanson disse que discorda da emenda e seria uma irresponsabilidade dos Vereadores aprová-la. Que nas três faixas iniciais de contribuição a alíquota é menor do que é hoje, o que pode diminuir a arrecadação do RPPS. Falou que concorda que a discussão do projeto deve ser continuada, inclusive com a realização de um novo cálculo atuarial considerando uma tabela progressiva. Sugeriu a realização de uma reunião com o SISMUP, RPPS e Executivo para discutir melhor o assunto. O Vereador Anselmo Heimbecher Osório disse que não é contra o funcionalismo público e pensando nessa categoria e no Município votará contra a emenda. Que é a favor de realizar outra reunião com o SISMUP e RPPS, apesar da questão já ter sido pacificada no encontro realizado anteriormente, tanto é que votou pela aprovação do texto original do projeto de lei 5511/2020 na sessão passada. Falou que saiu na rede social que estariam tentando convencer os Vereadores a aprovar a emenda, mas não foi procurado, e não se sente confortável para votá-la. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa, pela ordem, questionou se o projeto de lei 5511/2020 poderá ser objeto de nova emenda visando a inclusão de tabela progressiva se a sua for rejeitada e se é possível adiar a discussão. O Vereador Marcos Ribas disse que se sentiria mais confortável para votar a emenda se ela tivesse um fundamento técnico. Que a proposta do projeto principal está dentro do cálculo atuarial e de um presente de grego recebido do Congresso Nacional, que não teve a coragem de votar a alíquota para os Estados e Municípios. Falou que há uma cobrança política que não deveria influenciar no assunto, já que a discussão é técnica. Que se a alíquota não for votada a previdência quebra em 20 anos ou, se for aprovada a emenda do Vereador João Alberto, o Município quebra, pois haverá um aumento da contribuição atuarial anual, que este ano já é de R\$ 4,3 milhões, e será difícil para o Município honrar este compromisso devido as quedas na arrecadação. Disse que a emenda pode ter a discussão adiada ou ser derrubada para haver tempo hábil para contratar um estudo atuarial e, se for o caso, os Vereadores poderiam apresentar uma emenda coletiva com uma tabela progressiva sustentada tecnicamente. Destacou que a alíquota de 14,5% para salários superiores R\$ 20 mil que consta na emenda não incidiria sobre nenhum servidor, já que o teto salarial dos servidores do Município é o salário do Prefeito, de R\$ 16 mil, o que já diminui a média aritmética simples apresentada pelo Vereador João Alberto. O Vereador Anselmo pediu que a assessoria fosse consultada sobre a possibilidade de adiamento das discussões. O Vereador João Alberto disse que a tabela progressiva é fundamentada e se baseia em diretrizes do Ministério. Que se os Vereadores quiserem trabalhar essa ideia a discussão deve ser adiada para modificá-la ou, se for rejeitada, devem votar o projeto de lei 5511/2020. O Vereador João Savi disse que o certo seria votar



o adiamento. O senhor Presidente suspendeu a sessão por três minutos para consultar a assessoria. Retomada a sessão, o Vereador João Savi requereu o adiamento da discussão da emenda por cinco dias. Em votação única, foi aprovado por unanimidade o requerimento verbal para adiamento da discussão, por cinco dias, da emenda modificativa 1 ao projeto de lei 5511/2020, protocolada sob número 445/2020, apresentado pelo Vereador João Savi. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5530 ao 5534/2020. Em 2ª discussão o projeto de lei complementar 17/2019. O Vereador Denis Sanson disse que este projeto permite ao Poder Executivo fazer parcerias com particulares, que cederiam terrenos para a Prefeitura edificar loteamentos e receberiam unidades prontas do empreendimento como pagamento. Falou que é contrário ao projeto, pois acredita que esse tipo de investimento cabe a iniciativa privada e não ao Poder Público. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa disse que os Vereadores lidam com vários projetos e as vezes algumas coisas passam despercebidas. Que quando foi pedido o adiamento da discussão, foi comentada a hipótese de propor uma emenda ao projeto para que esses acordos e parcerias sejam referendados pela Câmara Municipal, como já feito antes quando o Poder Executivo pediu autorização para fazer reparos em residências de pessoas vulneráveis e alocação em hotéis. Falou que o projeto pode ser votado agora ou pode-se pedir outro adiamento, por cinco dias, para apresentação da emenda. Que entende que, no futuro, uma parceria da Prefeitura com proprietários poderia produzir obras que trariam benefícios sociais para todo mundo. O Vereador Marcos Ribas disse que este projeto complementa o do IPTU progressivo, no caso de um proprietário possuir um imóvel e não o utilizar durante um certo período, podendo a Prefeitura executar uma parceria. Que entende que a proposição pode causar receio em alguns por diferentes motivos. Falou que, como liderança do Governo, vai esclarecer com o Executivo se será encaminhado este ano para a Câmara o Código Tributário, que trata do IPTU progressivo, e, caso não seja, não vê motivos para votar este projeto, uma vez que um dá continuidade ao outro. Pediu o adiamento da discussão por 90 dias. Em votação única, foi aprovado por unanimidade o requerimento verbal para adiamento da discussão, por 90 dias, do projeto de lei complementar 17/2019, apresentado pelo Vereador Marcos Ribas. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5535 e 5536/2020. Encerrada a ordem do dia o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação os projetos de lei 5537 ao 5544/2020 e o projeto de resolução 139/2020; à Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização os projetos de lei 5539 ao 5544/2020 e à Comissão de Urbanismo e Obras Públicas o projeto de lei 5544/2020, para análise e emissão de pareceres. Lembrou que no dia 14 (quatorze) do corrente, às 20 (vinte) horas e às 20 (vinte) horas e 30 (trinta) minutos, serão realizadas sessões de julgamento para apreciar, respectivamente, o projeto de decreto legislativo 713/2020 que “aprova a prestação de contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício financeiro de 2018 e dá outras providências” e o projeto de decreto legislativo 714/2020 que “desaprova a prestação de contas do termo de adesão n.º 122.012.026-4/2012, referente ao exercício financeiro de 2012 do Município de Palmeira e dá outras providências”. Informou que está disponível na bancada dos senhores Vereadores a prestação de contas da Câmara Municipal referente a junho de 2020 e que qualquer dúvida poderá ser solucionada junto à Secretaria ou Contabilidade. Inscrito para explicação pessoal o Vereador Anselmo Heimbecher Osório, com o assunto “Pedra Fundamental da Igreja Quadrangular 18 anos”. Com a palavra, disse que no dia 13 do corrente a Igreja Quadrangular completa 18 anos do lançamento da Pedra Fundamental. Agradeceu os demais Vereadores por apoiarem a sua moção de aplausos ao Pastor Alceu e à Pastora Maria e estendeu os votos a todos os membros da Igreja. Relatou que antes a sede da mesma era pequena, mas hoje, às margens da PR-151, há um prédio fenomenal, um trabalho realizado com o esforço de muitos para o engrandecimento do nome de Deus. Destacou o valor de todas as Igrejas do Município, que causam transformações nas vidas das pessoas por meio da fé. Desejou às bênçãos de Deus e que o trabalho continue crescendo. O senhor Presidente disse que esses dias foi conversado sobre a falta da coleta de isopor pela empresa concessionária responsável. Que é testemunha disso, pois por três semanas a empresa não coletou esse tipo de lixo em sua residência. Falou que pela pequena quantidade produzida no Município a empresa deveria fazer a coleta, e caso haja um crescimento na demanda, poderiam ser feitas modificações. Disse que dá nota dez para o trabalho das equipes de coleta de lixo reciclável e orgânico. Que ter um local para descartar corretamente o lixo foi um grande problema resolvido em Palmeira. Pediu aos proprietários da empresa que realizem a coleta do isopor para evitar futuras



Câmara Municipal de  
**PALMEIRA**

reclamações. Nada mais havendo a ser tratado, lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 14 (quatorze) de julho, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 40 e 41/2020 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5535 e 5536/2020. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo senhor Presidente e 1º Secretário.